



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 175, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48370.000614/2018-47, resolve:

Art. 1º Designar a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras como Entidade Operacionalizadora do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - “LUZ PARA TODOS”, com as atribuições estabelecidas no Manual de Operacionalização do Programa.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos e ações produzidos pela Eletrobras na função de Entidade Operacionalizadora do Programa “LUZ PARA TODOS”, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conforme atribuições estabelecidas no Manual de Operacionalização do Programa, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

W. MOREIRA FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.5.2018 - Seção 1.